



MENSAGEM JUSTIFICATIVA 26/2025

EXMO Sr. MATEUS DOS SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NOVA PALMA-RS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei nº 26/2025, que autoriza o Poder Executivo a custear, total ou parcialmente, o pagamento das faturas de energia elétrica utilizadas no bombeamento de água para abastecimento da comunidade quilombola Vovó Isabel, localizada no Rincão Santo Inácio.

Esta iniciativa visa garantir o acesso contínuo à água potável para famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando um direito humano essencial à saúde, à dignidade e à qualidade de vida. Sabemos que a falta de recursos muitas vezes compromete o funcionamento dos sistemas de bombeamento, colocando em risco o abastecimento regular da população atendida.

Contudo, é igualmente importante ressaltar que a responsabilidade no uso da água deve ser uma premissa coletiva. A preservação deste recurso tão vital exige o engajamento de todos, razão pela qual este projeto reforça a necessidade do consumo consciente e adequado da água. O uso racional evita desperdícios, garante a sustentabilidade do sistema e assegura que mais famílias possam ser atendidas com qualidade e eficiência.

Além do apoio financeiro, o Poder Público se compromete a incentivar campanhas educativas e ações de conscientização sobre o valor da água e sua preservação, contribuindo para a formação de uma cultura comunitária de respeito e responsabilidade ambiental.

Assim, esta proposta traduz um compromisso com a justiça social, o desenvolvimento sustentável e a proteção dos direitos fundamentais. Diante disso, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

CMNP - Documento Recebido

Dia: 29/04/25 Hora: 17:07

Por:

JUCEMARA ROSSATO
Prefeita

Nova Palma, 29 de abril de 2025.



PROJETO DE LEI Nº 26/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR FATURAS
DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA AO ABASTECIMEN-
TO DE ÁGUA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA VOVÓ
ISABEL LOCALIZADA NO RINCÃO SANTO INÁCIO

.....

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a custear, total ou parcialmente, o pagamento de faturas da energia elétrica destinada à alimentação da bomba de abastecimento de água da localidade Rincão Santo Inácio, em prol de famílias em situação de vulnerabilidade social da comunidade Vovó Isabel.

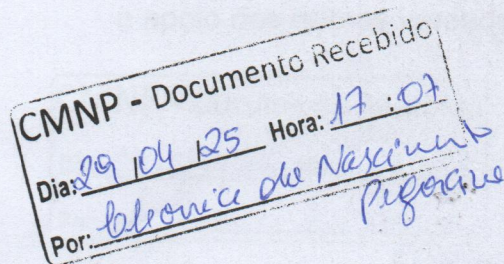
Art. 2º O benefício será concedido mediante o atendimento de critérios socioeconômicos, mediante a comprovação da necessidade social demonstrada mediante relatório ou laudo social.

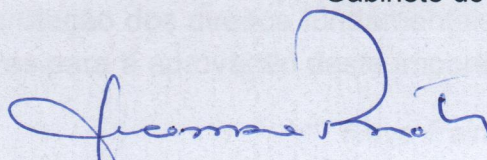
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei através de Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Palma,
em 29 de abril de 2025.




JUCEMARA ROSSATO
Prefeita

